

Portaria n.º 402/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução n.º 358 do CONTRAN e a Portaria n.º 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo n.º 239207/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - Credenciar a empresa SEGATTO & SEGATTO LTDA - ME - TANGARÁ AUTO ESCOLA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.358.863/0001-60, com sede à Rua Antonio Hortolani, nº 472-N - Centro - Tangará da Serra/MT, na classificação "A", passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, ser de classificação "AB";

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Tangará da Serra/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Descredenciar a empresa SEGATTO & SEGATTO LTDA - ME - TANGARÁ AUTO ESCOLA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.358.863/0002-41, credenciada junto ao município de Tangará da Serra;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7f5554ee

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar